Prefeitura Municipal de Registro

Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

DECRETO Nº 1360, DE 10 DE MARÇO DE 2010

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no artigo 8º, Incisos I e II, da Lei Orçamentária Anual, nº 984 de 07 de Dezembro de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizado na Contadoria Municipal, um crédito suplementar no valor de **R$ 1.188.679,06 (Hum milhão, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e seis centavos)** para suplementar as dotações orçamentárias nos Programas e Atividades, abaixo discriminadas:

ORGÃO	**02 – EXECUTIVO**	
UNIDADE ORÇ.	**010 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
PROGRAMA	**009 - MELHORIA DA QUALIDADE ENSINO E APRENDIZAGEM**	
ATIVIDADE	**2088 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – REC. FEDERAL**	
FONTE	**95 – CONVENIOS FEDERAIS-VINC.EXERC.ANTERIORES**	
ELEMENTO	(428) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	
CÓD.APLICAÇÃO	220.01 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	275.000,00
ATIVIDADE	**2091 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - REC. FEDERAL**	
FONTE	**95 – CONVENIOS FEDERAIS-VINC.EXERC.ANTERIORES**	
ELEMENTO	(450) – 3.3.90.30 – Material de Consumo	
CÓD.APLICAÇÃO	220.01 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	275.000,00
ELEMENTO	(452) – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
CÓD.APLICAÇÃO	220.01 - FNDE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	638.679,06
TOTAL		**1.188.679,06**

Rubricas: 1-..... 2-..... 3-..... 4-.....

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de:

2º - Superávit financeiro:

• Dos recursos provenientes de superávit financeiro apurados do Convênio FNDE – Salário Educação firmado com o Ministério de Educação, no valor de **R$ 1.188.679,06 (Hum milhão, cento e oitenta e oito mil, seiscentos e setenta e nove reais e seis centavos)**;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 09 de março de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Diretor do Departamento Municipal de Finanças e Controle Orçamentário

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos